



DECRETO N° 023/2019, de 15/05/2019.

Súmula: Declara de utilidade pública área de terras destinadas a instituição de servidão e dá outras providências.

Eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, em observância especial ao Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Corumbataí do Sul/PR com vistas de implantar ATI - Academia da Terceira Idade, sobre a seguinte faixa de terras de propriedade do Sr. Emerson Ferri, conforme memorial descritivo em anexo:

I- Parte ideal do lote de terras n° 33-A-Rem, resultante da subdivisão do lote de terras 33-A, da 5° Seção da Gleba Corumbataí, com área de 14,52 Hectares, situado no Município de Corumbataí do Sul/PR, Comarca de Barbosa Ferraz/PR, matriculado sob n° 9.951, Lv. 02-RG.

Art. 2° A área de terras mencionada está descrita nos mapas/memorais demonstrativos inclusos que integram o presente Decreto na forma de seu Anexo I.

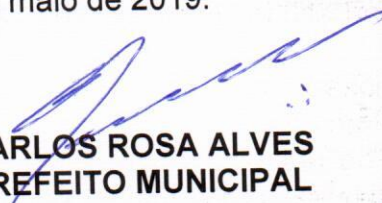
Art. 3° Fica autorizado o Município de Corumbataí do Sul/PR promover todos os atos necessários para a efetivação da instituição da servidão, na forma da legislação vigente.

Art. 4° As despesas com a execução deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5° A servidão será encerrada em caso de interesse público, mútuo consentimento entre as partes ou com a retirada/inutilização completa dos equipamentos implantados, a ser averiguado mediante processo administrativo próprio.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL